



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS
E MATERIAIS PARA PINTURA

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021
REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Independência, N.º 90, bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 87.613.048/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RUBEN WEIMER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Vontobel, N.º 687, bairro Centro, neste Município, inscrito no CPF sob Nº 533.314.600-44 e portador do RG Nº 4028064261, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 REGISTRO DE PREÇOS, de 28 de Dezembro de 2021, homologado em 07 de janeiro de 2022**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR(ES), tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de **fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais para pintura, de modo a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá**, nos termos do Decreto Municipal nº 1.258/2017, de 01 de Dezembro de 2017, que regulamenta no âmbito municipal o artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais para pintura, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 Fornecedor – Empresa: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 16.101.712/001-37, estabelecida na Rua Neco Januario, nº 755, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo - RS, CEP 97.900-000, Telefone (55) 3359-2787, e-mail ferragensmauri@hotmail.com.br, nesse ato representada por seu **representante legal Sr. MAURI THIELE**, inscrito no CPF Nº 894.944.400-30, e portador do RG Nº 2062312836.

Item	Unid	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	UN	50	TUBO INDUSTRIAL EM AÇO GALVANIZADO 3 POL X 1,5MM ESPESSURA X 6M COMPRIMENTO PONTAS LISAS, ACABAMENTO SEM REBARBA	GERDAU	R\$ 402,50	R\$ 20.125,00
3	UN	100	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM X 6M COMPRIMENTO TUBO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PERMANENTES OU EMBUTIDAS	PLASTILIT	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

6	UN	100	TUBO DE PVC 100MM X 6M COMPRIMENTO TUBO PARA CONDUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	PLASTILIT	R\$ 82,90	R\$ 8.290,00
8	UN	10	REGISTRO DE ESFERA 25MM EM PVC SOLDÁVEL, SISTEMA DE 1/4 DE VOLTA	PLASTILIT	R\$ 7,60	R\$ 76,00
11	UN	100	TÊ 20MM EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 1,15	R\$ 115,00
13	UN	100	TÊ 25MM EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 1,75	R\$ 175,00
16	UN	80	TÊ 40MM EM PVC PARA ESGOTO	PLASTILIT	R\$ 2,60	R\$ 208,00
17	UN	30	JUNÇÃO EM Y PARA ESGOTO 45° DE 40MM EM PVC	PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$ 120,00
18	UN	80	LUVA 20MM EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 0,55	R\$ 44,00
19	UN	60	LUVA 25MM EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 0,90	R\$ 54,00
21	UN	60	LUVA MISTA 20MM X 1/2 POL EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 1,25	R\$ 75,00
22	UN	50	LUVA DE CORRER 20MM EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 8,70	R\$ 435,00
23	UN	50	LUVA DE CORRER 25MM EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 11,70	R\$ 585,00
25	UN	100	JOELHO 90° DE 20MM EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 1,45	R\$ 145,00
26	UN	80	JOELHO MISTO 90° DE 20MM X 1/2POL EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 2,90	R\$ 232,00
27	UN	100	JOELHO 90° DE 25MM EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 1,45	R\$ 145,00
28	UN	60	JOELHO MISTO 90° DE 25MM X 1/2POL EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 3,90	R\$ 234,00
29	UN	40	JOELHO MISTO 90° DE 25MM X 3/4POL EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 3,90	R\$ 156,00
30	UN	35	JOELHO 90° DE 32MM EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 2,90	R\$ 101,50
32	UN	50	JOELHO 90° DE 40MM EM PVC PARA ESGOTO	PLASTILIT	R\$ 1,55	R\$ 77,50
33	UN	100	JOELHO 90° DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	PLASTILIT	R\$ 6,75	R\$ 675,00
35	UN	60	CURVA 90° DE 40MM EM PVC SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 9,95	R\$ 597,00
36	UN	20	CURVA 90° DE 40MM EM PVC PARA ESGOTO	PLASTILIT	R\$ 4,25	R\$ 85,00
38	UN	50	TAMPÃO 20MM EM PVC SOLDÁVEL CAP PARA TAMPONAR INSTALAÇÕES DE TUBULARES	PLASTILIT	R\$ 1,15	R\$ 57,50
40	UN	30	TAMPÃO 3/4 POL EM PVC ROSQUEÁVEL	PLASTILIT	R\$ 1,35	R\$ 40,50
41	UN	30	TAMPÃO 1/2 POL EM PVC ROSQUEÁVEL	PLASTILIT	R\$ 1,45	R\$ 43,50
42	UN	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM X 1/2 ROSCA EXTERNA	PLASTILIT	R\$ 0,88	R\$ 44,00
43	UN	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM X 1/2 ROSCA EXTERNA	PLASTILIT	R\$ 1,15	R\$ 57,50
44	UN	50	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 1/2POL COM ADAPTADOR DE 3/4POL	PLASTILIT	R\$ 9,25	R\$ 462,50
46	UN	10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL 25MM	PLASTILIT	R\$ 15,50	R\$ 155,00
47	UN	10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL 32MM	PLASTILIT	R\$ 24,90	R\$ 249,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

48	UN	10	LIXA DE PAPEL PARA MADEIRA, 180 MM, ROLO COM 5 METROS	DOBLE A	R\$ 17,00	R\$ 170,00
49	UN	10	LIXA DE PAPEL PARA MADEIRA, 120 MM, ROLO COM 5 METROS	DOBLE A	R\$ 17,00	R\$ 170,00
50	UN	10	LIXA DE PAPEL PARA MADEIRA, 80 MM, ROLO COM 5 METROS	DOBLE A	R\$ 17,00	R\$ 170,00
52	UN	15	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, COM DUAS CHAVES EM LATÃO	MUNDI	R\$ 39,50	R\$ 592,50
53	UN	15	CADEADO 70MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, COM DUAS CHAVES EM LATÃO	MUNDI	R\$ 87,90	R\$ 1.318,50
54	PAC	30	PARAFUSO PONTA AGULHA 4,2 X 13MM PARA FORRO PVC CABEÇA FLANGEADA, ROSCA INTEIRA, ACABAMENTO ZINCADO, EMBALAGEM COM 500 UNID	CISER	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
58	UN	30	CORREDIÇA TELESCÓPICA 350MM PARA MÓVEIS, EM PAR	SOPRANO	R\$ 25,90	R\$ 777,00
60	UN	10	BROCA VÍDEA Nº 06 06MM X 100MM BROCA PARA PERFURAÇÃO EM ALVENARIA, ENCAIXE CILÍNDRICO, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS	MTX	R\$ 7,90	R\$ 79,00
61	UN	10	BROCA VÍDEA Nº 08 08MM X 120MM BROCA PARA PERFURAÇÃO EM ALVENARIA, ENCAIXE CILÍNDRICO, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS	MTX	R\$ 7,70	R\$ 77,00
62	UN	10	BROCA VÍDEA Nº 10 10MM X 120MM BROCA PARA PERFURAÇÃO EM ALVENARIA, ENCAIXE CILÍNDRICO, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS	MTX	R\$ 11,00	R\$ 110,00
63	UN	10	BROCA VÍDEA Nº 12 12MM X 150MM BROCA PARA PERFURAÇÃO EM ALVENARIA, ENCAIXE CILÍNDRICO, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS	MTX	R\$ 15,90	R\$ 159,00
64	UN	5	BROCA AÇO RÁPIDO Nº 1,5 1,5MM X 40MM BROCA PARA PERFURAÇÃO EM FERRO E MATERIAIS METÁLICOS, ENCAIXE CILÍNDRICO, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS	MTX	R\$ 3,75	R\$ 18,75
65	UN	15	BROCA AÇO RÁPIDO Nº 08 08MM X 117MM BROCA PARA PERFURAÇÃO EM FERRO E MATERIAIS METÁLICOS, ENCAIXE CILÍNDRICO, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS	MTX	R\$ 9,75	R\$ 146,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

66	UN	50	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4,5 X 1MM	MTX	R\$ 2,95	R\$ 147,50
67	UN	35	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CERÂMICA 105 X 20MM	MTX	R\$ 19,20	R\$ 672,00
68	UN	15	DISCO DE SERRA CIRCULAR DIAMANTADO SEGMENTADO 105 X 20MM	MTX	R\$ 28,00	R\$ 420,00
69	UN	2	JOGO DE PONTEIRA BITS LIMITADOR MAGNÉTICO PH2, COM 12 UNIDADES	MTX	R\$ 79,25	R\$ 158,50
70	UN	2	JOGO DE FRESAS PARA MADEIRA, COM 15 UNIDADES	MTX	R\$ 195,80	R\$ 391,60
71	UN	2	SUORTE PARA LIXA COM VELCRO PARA ESMERILHADEIRA	MTX	R\$ 25,20	R\$ 50,40
72	UN	10	LÂMINA DE SERRA TICO TICO ENGATE RÁPIDO, PARA MDF	MTX	R\$ 9,15	R\$ 91,50
73	UN	10	LÂMINA DE SERRA TICO TICO ENGATE RÁPIDO, PARA MADEIRA	MTX	R\$ 8,50	R\$ 85,00
76	UN	35	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COR BRANCA, INSTALAÇÃO MESA FIXA, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA, ROSCA DE 1/2 POL	ALPHA	R\$ 34,90	R\$ 1.221,50
77	UN	15	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COR BRANCA, INSTALAÇÃO EM PAREDE, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA, ROSCA DE 1/2 POL	ALPHA	R\$ 34,90	R\$ 523,50
78	UN	90	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 POL COM ADAPTADOR PARA 3/4 POL, COM BICO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COR PRETA, INSTALAÇÃO EM PAREDE	PLASTILIT	R\$ 3,90	R\$ 351,00
83	UN	5	GRELHA PLÁSTICA QUADRADA, 100MM, PARA CAIXA DE ESGOTO	PLASTILIT	R\$ 10,35	R\$ 51,75
84	UN	5	GRELHA PLÁSTICA QUADRADA PARA RALO, 150MM, COM VEDAÇÃO ROTATIVA, COR BRANCA	PLASTILIT	R\$ 13,90	R\$ 69,50
86	UN	20	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA PARA ENTRADA 6/8 COR BRANCA	ALPHA	R\$ 10,85	R\$ 217,00
87	UN	5	ENGATE FLEXÍVEL 40CM COM TRAMA DE INOX, CONEXÃO COM ROSCA DE 1/2 POL	ALPHA	R\$ 22,90	R\$ 114,50
89	UN	40	SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL UNIVERSAL 740MM	PLASTILIT	R\$ 8,90	R\$ 356,00
90	UN	5	VÁLVULA DE MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, 1/2POL COM ADAPTADOR PARA 3/4POL, MAGUEIRA 20CM	ALPHA	R\$ 118,50	R\$ 592,50
91	UN	30	SPUDE PARA VASO SANITÁRIO 38MM DN40	BLUKIT	R\$ 5,95	R\$ 178,50
93	UN	20	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 8MM	BLUKIT	R\$ 3,95	R\$ 79,00
94	UN	20	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM	BLUKIT	R\$ 4,35	R\$ 87,00
95	UN	15	LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO, EM MATERIAL CERÂMICO, COR BRANCO	INCEPA	R\$ 181,50	R\$ 2.722,50
96	UN	15	MICTÓRIO INDIVIDUAL COM SIFÃO INTEGRADO, COR BRANCO, EM MATERIAL CERÂMICO	INCEPA	R\$ 377,90	R\$ 5.668,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

			COM 4 FIXAÇÕES PARA PAREDE, COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO			
97	UN	15	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCO, EM MATERIAL CERÂMICO DEVE ACOMPANHAR ASSENTO SANITÁRIO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, CAIXA COM CAPACIDADE 3/6 LITROS E COM DUPLO ACIONAMENTO	INCEPA	R\$ 435,00	R\$ 6.525,00
99	UN	40	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA COM CORDA DE ACIONAMENTO, VOLUME REGULÁVEL DE 6,8 A 9 LITROS COR BRANCA, ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	META SUL	R\$ 36,10	R\$ 1.444,00
101	UN	40	FITA VEDA ROSCA 3/4, LARGURA 18MM, ROLO 50 METROS	PLASTILIT	R\$ 9,99	R\$ 399,60
103	UN	20	COLA PVC INCOLOR, EMBALAGEM MÍNIMA 175 GRAMAS, COM PINCEL APLICADOR ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC	PLASTILIT	R\$ 15,10	R\$ 302,00
104	UN	15	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,60 X 2,10 M, COMPLETA, COM MARCO E FECHADURA COM LADO DE ABERTURA A ESCOLHER (DIREITA OU ESQUERDA) PELA SECRETARIA REQUISITANTE	GRANTOK	R\$ 344,90	R\$ 5.173,50
105	UN	15	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,80 X 2,10 M, COMPLETA, COM MARCO E FECHADURA COM LADO DE ABERTURA A ESCOLHER (DIREITA OU ESQUERDA) PELA SECRETARIA REQUISITANTE	GRANTOK	R\$ 353,00	R\$ 5.295,00
108	UN	15	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO, COM DUAS CHAVES	SOPRANO	R\$ 34,50	R\$ 517,50
109	UN	30	FECHADURA METÁLICA PARA PORTA INTERNA	SOPRANO	R\$ 51,45	R\$ 1.543,50
110	UN	30	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO	SOPRANO	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00
112	UN	10	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL EMBORRACHADA, PVC TRIPLA CAMADA, ROLO 30 METROS, ACOMPANHA ENGATES E ESGUICHO	PLAS BOHN	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
113	UN	10	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL EMBORRACHADA, PVC TRIPLA CAMADA, ROLO 50 METROS, ACOMPANHA ENGATES E ESGUICHO	PLAS BOHN	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
126	UN	20	PINCEL 1/2" PINCEL MODELO TRINCHA COM CERDAS NATURAIS, MACIAS E SUAVES NA COR BRANCA OU PRETA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COM CABO/PUNHO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	ROMA	R\$ 2,85	R\$ 57,00
127	UN	20	PINCEL 01"	ROMA	R\$ 4,10	R\$ 82,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

			PINCEL MODELO TRINCHA COM CERDAS NATURAIS, MACIAS E SUAVES, NA COR BRANCA OU PRETA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COM CABO/PUNHO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO			
128	UN	20	PINCEL 1 1/2" PINCEL MODELO TRINCHA COM CERDAS NATURAIS, MACIAS E SUAVES NA COR BRANCA OU PRETA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COM CABO/PUNHO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	ROMA	R\$ 5,80	R\$ 116,00
129	UN	20	PINCEL 2" PINCEL MODELO TRINCHA COM CERDAS NATURAIS, MACIAS E SUAVES NA COR BRANCA OU PRETA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COM CABO/PUNHO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	ROMA	R\$ 6,80	R\$ 136,00
130	UN	20	PINCEL 2 1/2" PINCEL MODELO TRINCHA COM CERDAS NATURAIS, MACIAS E SUAVES NA COR BRANCA OU PRETA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COM CABO/PUNHO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	ROMA	R\$ 8,75	R\$ 175,00
131	UN	20	PINCEL 3" PINCEL MODELO TRINCHA COM CERDAS NATURAIS, MACIAS E SUAVES NA COR BRANCA OU PRETA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COM CABO/PUNHO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	ROMA	R\$ 12,55	R\$ 251,00
132	UN	20	PINCEL 3/4" PINCEL MODELO TRINCHA COM CERDAS NATURAIS, MACIAS E SUAVES NA COR BRANCA OU PRETA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COM CABO/PUNHO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	ROMA	R\$ 3,95	R\$ 79,00
133	UN	20	PINCEL 4" PINCEL MODELO TRINCHA COM CERDAS NATURAIS, MACIAS E SUAVES NA COR BRANCA OU PRETA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COM CABO/PUNHO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	ROMA	R\$ 14,85	R\$ 297,00
134	UN	30	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA TAMANHO 05 CM ROLO EM ESPUMA POLIÉSTER/MICROFIBRA NA COR CINZA OU PRETA, COM GARFO/SUPORE DE AÇO, E CABO/PUNHO DE PLÁSTICO	ROMA	R\$ 6,10	R\$ 183,00
135	UN	30	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA	ROMA	R\$ 7,55	R\$ 226,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

			TAMANHO 09 CM ROLO EM ESPUMA POLIÉSTER/MICROFIBRA NA COR CINZA OU PRETA, COM GARFO/SUORTE DE AÇO, E CABO/PUNHO DE PLÁSTICO			
142	UN	40	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 8 CM, COM CERDAS SINTÉTICAS E CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	ROMA	R\$ 9,90	R\$ 396,00
144	BG	15	BISNAGA DE TINTA CORANTE LÍQUIDA 50 ML COR AMARELA CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, INDICADO PARA DILUIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	XADREZ	R\$ 7,15	R\$ 107,25
145	BG	15	BISNAGA DE TINTA CORANTE LÍQUIDA 50 ML COR AZUL CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, INDICADO PARA DILUIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	XADREZ	R\$ 7,05	R\$ 105,75
146	BG	30	BISNAGA DE TINTA CORANTE LÍQUIDA 50 ML COR MARROM CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, INDICADO PARA DILUIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	XADREZ	R\$ 7,05	R\$ 211,50
147	BG	10	BISNAGA DE TINTA CORANTE LÍQUIDA 50 ML COR PRETA CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, INDICADO PARA DILUIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	XADREZ	R\$ 7,15	R\$ 71,50
148	BG	15	BISNAGA DE TINTA CORANTE LÍQUIDA 50 ML COR VERDE CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, INDICADO PARA DILUIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	XADREZ	R\$ 7,05	R\$ 105,75
149	BG	30	BISNAGA DE TINTA CORANTE LÍQUIDA 50 ML COR VERMELHA CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, INDICADO PARA DILUIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6	XADREZ	R\$ 7,05	R\$ 211,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

			MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
150	UN	10	CATALISADOR 3,6 LITROS - PARA USO EM TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	TEDOX	R\$ 186,50	R\$ 1.865,00
151	RL	20	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA PARA SEGURANÇA/ISOLAMENTO FITA PLÁSTICA DE POLIETILENO, SEM ADESIVO, ZEBRADA NAS CORES AMARELO E PRETO, COMPRIMENTO DE 100 M E LARGURA DE 70 MM	PLAST COR	R\$ 10,15	R\$ 203,00
152	KG	10	COLA BRANCA PVA COLA ADESIVA A BASE DE POLIACETATO DE VINILA, COM ALTO DESEMPENHO DE COLAGEM, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA, COM BAIXO ODOR, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CASCOLA	R\$ 27,70	R\$ 277,00
153	SC	50	CAL PARA PINTURA - SACOS DE 08 KG BOA ADERÊNCIA, BOM RENDIMENTO, COM FIXADOR OU QUE DISPENSE O SEU USO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DB	R\$ 12,75	R\$ 637,50
Valor Total Registrado R\$ 89.731,10						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pelo município de Giruá/RS mediante assinatura da ata de registro de preço, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 121/2021**.

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de fornecimento.

O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS:

O município de Giruá/RS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2017, de 01 de Dezembro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao município de Giruá/RS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados o Município de Giruá/RS poderá cancelar o registro.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. Os preços não sofrerão reajustes, a não ser no caso do previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município de Giruá/RS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município que é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados, mediante atestado por servidor do órgão co-responsável pela contratação.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo de licitação pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

O pagamento será efetuado em depósito bancário na conta indicada pela licitante vencedora ou através de boleto bancário.

A Contratada obriga-se a informar os dados bancários para depósito no corpo da Nota Fiscal emitida, quando esta não acompanhar boleto bancário.

A Contratada ficará responsável pelo pagamento da taxa de transferência bancária (TED), quando a unidade bancária indicada para pagamento for distinta daquela utilizada pela Contratante.

8 – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

Os itens licitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, na medida em que houver necessidade de fornecimento à Prefeitura Municipal de Giruá, mediante prévia solicitação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do empenho, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A entrega dos itens deverá ser realizada diretamente no ALMOXARIFADO CENTRAL – Rua Independência Nº 90, junto ao prédio do Centro Administrativo, na cidade de Giruá/RS, no horário de expediente.

Os produtos que serão entregues deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada alguma desconformidade com os itens contratados, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.

Não serão aceitos os produtos que não estiverem adequadamente embalados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE), deverá ser enviado para o endereço: almoxarifado.girua@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento/entrega do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta do(s) recurso(s) provenientes do Orçamento do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Eletrônico e na presente Ata de Registro de Preços;
- d) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Atender todas as condições descritas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 121/2021 e sua respectiva Ata de Registro de Preços;
- c) Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.
- d) O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução de materiais empregados ou serviços prestados.
- e) O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- f) O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 121/2021, devendo entregar somente produtos das marcas e especificações indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- g) O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

12 – DAS PENALIDADES E MULTAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades e multas:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

- b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade com multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento da prestação do serviço.

Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o Contratado fizer jus.

Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 – DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO:

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de sete dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido. Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado. Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

14 – DA RESCISÃO:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;
- b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicialmente.

No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, o direito à:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº. 8.666/93;
- c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

O instrumento contratual a ser assinado pelo Contratado regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações.

A participação na licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições desta Ata, bem como das normas administrativas vigentes

Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

A contratada fica expressamente vinculada à proposta apresentada no Pregão Eletrônico, devendo entregar os itens indicados na referida proposta, durante todo o prazo de validade da Ata a ser assinada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

16 – DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Giruá/RS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e que também o subscrevem.

Giruá – RS, 20 de janeiro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

MAURI THIELE FERRAGEM LTDA EPP
Fornecedor Registrado

Visto da Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome completo e CPF:

Nome completo e CPF: